



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO 001/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR AMINALDO CAMPOS DE VIEIRA DE SANTANA ONDE "CONCEDE TÍTULO HONORÍFICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, A PASTORA LUZIA VITORINO DA SILVA".

Ao analisar o projeto em tela para emitir o parecer competente, onde o Vereador Aminoaldo Campos de Vieira de Santana, busca autorização legislativa para conceder título honorífica a Pastora Luzia Vitorino da Silva, sendo que esse título só vem em agradecimentos e muita honra para essa pastora que tanto prestou e presta serviços à nossa comunidade.

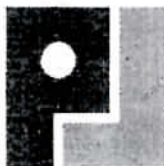
Concluo que: o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

Assim sendo, essa relatoria conclui que esta propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, sou favorável a propositura,
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 22 de junho de 2015.


Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator – CJR



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO 001/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR AMINALDO CAMPOS DE VIEIRA DE SANTANA ONDE "CONCEDE TÍTULO HONORÍFICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, A PASTORA LUZIA VITORINO DA SILVA".

Reuniram os membros da comissão acima para votar o parecer do relator, em que o Vereador Aminoaldo Campos Vieira de Santana, busca autorização legislativa para conceder Título Honorífica a Pastora Luzia Vitorino da Silva, sendo que esse título só vem em agradecimentos e muita honra para essa pastora que tanto prestou e presta serviços à nossa comunidade.

O Relator conclui que: o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

Assim sendo, concluímos que essa propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Posto o parecer em votação, o mesmo foi aprovado.
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 22 de junho de 2015.


João Batista Garcia Costa
Presidente CJR


Gean Patric Ferreira da Silva
Secretário


Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator CJR